



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 333, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de alunos para os cursos de qualificação profissional ofertados no âmbito do Projeto Pronatec EMPREENDER, para o ano de 2026, nos campi do IFNMG, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Pronatec Empreender tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos de Empreendedorismo e Inovação, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nessas áreas, observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

1.2. Os cursos serão ofertados nos Campi do Instituto Federal do Norte de Minas, ou local indicado por eles, no turno noturno nas cidades de Arinos, Araçuaí, Almenara, Diamantina, Janaúba, Januária, Pirapora, Montes Claros, Salinas e Teófilo Otoni, e no turno vespertino em Porteirinha.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3.3. Para efeito deste Edital, as pré-matrículas/matrículas e o curso serão GRATUITOS;

1.3.4. O(A) estudante terá assistência financeira por meio de auxílio de Assistência Estudantil, conforme valor definido no Plano de trabalho aprovado;

1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

1.4. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).

2. DOS CURSOS OFERTADOS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Os cursos ofertados no presente edital são gratuitos e possuem uma carga horária de 200 horas. Eles encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

a) Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

Faixa etária exigida: 15 a 35 anos.

Local: Campus Arinos, Janaúba, Pirapora, Porteirinha, Salinas e Teófilo Otoni.

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo.

Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

=> LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender>

b) Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção

Faixa etária exigida: 15 a 45 anos.

Local: Campus Diamantina e Teófilo Otoni.

O curso tem por objetivo introduzir os estudantes ao uso de drones e impressoras 3D, com foco na operação segura, eficiente e responsável, bem como na manutenção adequada desses dispositivos tecnológicos.

A formação contempla os principais aspectos técnicos e operacionais relacionados aos drones, abordando práticas recomendadas para o correto manuseio, desempenho e conservação dos equipamentos. Além disso, são apresentados os fundamentos do funcionamento das impressoras 3D, com ênfase na utilização prática, calibração, manutenção preventiva e na garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos por meio dessa tecnologia.

Destina-se a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis a contextos profissionais, empreendedores ou de uso pessoal, promovendo o uso criativo e consciente de tecnologias emergentes.

=> LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender>

c) Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais

Faixa etária exigida: 15 a 35 anos.

Local: Campus Almenara, Araçuaí, Januária e Montes Claros.

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação.

Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos.

A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

=> LINK PARA ACESSO AO PPC DO CURSO: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender>

2.2. Quanto à definição de público-alvo, poderão participar dos cursos jovens e adultos que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, com idade entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) anos, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, conforme o regimento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e as diretrizes do Programa PRONATEC; ressalta-se que a faixa etária varia de acordo com o curso ofertado, sendo de 15 (quinze) a 35 (trinta e cinco) anos para os cursos Negócios Inovadores Apoiados por IA e

App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais, e de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) anos para o curso Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção.

2.2.1. Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando o Ensino Médio ou que já tenham concluído o Ensino Fundamental, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

2.2.2. Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

2.2.3. Os cursos destinam-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos mobile.

2.3. Os cursos serão ofertados exclusivamente na modalidade presencial, com aulas realizadas durante a semana no período noturno, a exceção do Campus Porteirinha, onde as aulas acontecerão no período vespertino. Dessa forma, os candidatos deverão possuir disponibilidade para participação nas atividades nos dias e horários estabelecidos.

2.4. Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

2.5. Cada estudante receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,00 (três reais) por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

2.6. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

2.7. O curso será realizado de segunda a quinta-feira, no período noturno, observadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. A exceção é o Campus Porteirinha, onde as aulas serão ministradas no período vespertino.

2.8. O curso terá início em 13 de abril de 2026.

2.9. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais no sábado.

2.10. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

QUADRO 1 - Vagas e Locais de Oferta

Unidade de Ensino/campus	Curso	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
		Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas - Público Feminino	Total de Vagas
Campus Almenara	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	8	25
Campus Araçuaí	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	8	25

Campus Arinos	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25
Campus Diamantina	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção.	17	8	25
Campus Janaúba	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25
Campus Januária	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	8	25
Campus Montes Claros	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	17	8	25
Campus Pirapora	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25
Campus Porteirinha	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25
Campus Salinas	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25
Campus Teófilo Otoni	Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial (IA)	17	8	25

3. DA SELEÇÃO

Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, será realizado sorteio eletrônico entre os candidatos para matrícula no curso.

3.1. O sorteio eletrônico será realizado de forma única, aleatória e impessoal, por meio do sistema de inscrições, sem distinção entre candidatos do sexo feminino e do sexo masculino, resultando em uma lista única de classificação, por curso e local de oferta.

3.2. Concluído o sorteio eletrônico, a lista de classificação será organizada com a identificação do gênero dos candidatos, exclusivamente para fins de aplicação da reserva mínima de vagas prevista no item 2.4, sem alteração da ordem originalmente definida pelo sorteio.

3.3. A convocação para matrícula observará, inicialmente, o preenchimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas por candidatas do sexo feminino, respeitada a ordem de classificação obtida no sorteio eletrônico.

3.4. Para fins do cumprimento do percentual mínimo referido no subitem 2.4, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas no sorteio, até que seja atingido o quantitativo correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas para cada curso e local de oferta.

3.5. Uma vez atingido o percentual mínimo de vagas destinadas às candidatas, as convocações subsequentes ocorrerão estritamente de acordo com a ordem geral de classificação do sorteio, independentemente do gênero do candidato.

3.6. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação no sorteio eletrônico e os demais critérios estabelecidos neste edital.

3.7. O sorteio será realizado de forma eletrônica no dia 01 de abril de 2026 e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube.

3.8. os demais classificados ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

3.9. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e publicada nos sites <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empresender> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I (1º a 5º ano ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental) e serem maiores de 15 anos.

4.2. As inscrições são GRATUITAS.

4.3. O período de inscrição será das 09h00min do dia 16 de março de 2026 até às 23h59min do dia 25 de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro II, por meio dos formulário eletrônico a ser disponibilizado no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empresender> e da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

4.4. Documentos obrigatórios que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental).

d) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

4.5. OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) com informações incompletas.

4.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.8. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos.

4.9. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

4.10. De acordo com o Art. 38. da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os 5(cinco) primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

III - não ter frequência maior que 50% (cinquenta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias de aula;

IV - tiver apresentado documento inidôneo ou informação falsa ao IFNMG;

V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VI - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou

VII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência no SISTEC.

4.11. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada poderá pedir, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.

5. CRONOGRAMA

5.1. Este edital de seleção obedecerá o seguinte cronograma, conforme disposto no Quadro II, abaixo:

Quadro II - CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	09/03/2026
2	Recurso contra o edital	10/03/2026
3	Resultado do recurso contra o edital	11/03/2026
4	Período de inscrições	Das 09h00min do dia 16 de março de 2026 até às 23h59min do dia 25 de março de 2026
5	Homologação de Inscritos	26/03/2026
6	Recurso contra a Homologação de Inscritos	27/03/2026
7	Resultado do recurso contra a Homologação de Inscritos	30/03/2026
8	Realização do Sorteio para seleção dos alunos	01/04/2026
9	Convocação para matrícula	06 a 08/04/2026
10	Homologação das Matrículas	09/04/2026
11	Início do Curso	13/04/2026

5.1. Todos os horários constantes no cronograma deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.2. Havendo necessidade, a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de alterar datas e horários estabelecidos neste edital e em seu cronograma, mediante publicação de retificações, que serão divulgadas no site do IFNMG, na página <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

6.2. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital e contra o resultado da lista de inscritos. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo II e encaminhados para o email selecao.fadetec@gmail.com, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro II deste edital.

6.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

6.4. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pelo edital, através do e-mail selecao.fadetec@gmail.com.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nas páginas do IFNMG e da FADETEC, nos sítios eletrônicos <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.

6.6. O(A) candidato(a) que, no momento da matrícula, não apresentar todos os documentos descritos no item 4.4. deste edital, será desclassificado.

6.7. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é obrigatória para o recebimento do auxílio.

6.8. O candidato que, após matriculado, apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

6.9. O discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá auxílios, mesmo estando frequente às aulas.

6.10. O aluno que declarar informações falsas será desclassificado do processo.

6.11. O prazo de pagamento dos auxílios aos alunos, dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna dos auxílios.

6.12. O prazo de pagamento dos auxílios poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 6.11, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.

6.13. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

6.14. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FADETEC e Coordenações Geral e Adjuntas do Projeto.

6.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e de forma auxiliar no site do IFNMG na página <https://www.ifnmg.edu.br/editais-empreender>.

6.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 10/03/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525446** e o código CRC **D9AEDF35**.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, (nome), _____ (nacionalidade),
_____, (estado civil), _____
(profissão), _____ inscrito(a) no CPF sob o nº (informar)
_____ e no RG nº (informar) _____, residente e
domiciliado(a) à _____
(endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino
fundamental I, concluído no ano de _____ (informar). Declaro ainda que as informações acima são
verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.
_____ (município) _____ (UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

(assinatura)
(nome)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora Recurso contra o edital () Recurso contra o resultado ()

Fundamentação:

Local/Data
Nome/Assinatura